



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 23

de 14 de Fevereiro de 2017.

“Altera a Lei nº 3.678, de 10 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$484.312,89 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais, oitenta e nove centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art.1º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.678, de 10 de Fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 5º ao texto da Lei Municipal nº 3.678, de 10 de Fevereiro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.” (acrescido)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

A presente propositura altera a Lei nº 3.678, de 10 de Fevereiro de 2017, que *'Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$484.312,89 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais, oitenta e nove centavos) e dá outras providências'*.

Trata-se de adequação formal do texto da lei, a fim de permitir como de rigor e se necessário for, a suplementação por decreto das dotações consignadas no art. 1º, até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 052 PGM

São Pedro, 14 de Fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 23, que *altera a Lei nº 3.678, de 10 de Fevereiro de 2017, que 'Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$484.312,89 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais, oitenta e nove centavos) e dá outras providências'*.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 23/2017

Data: 17/02/2017 Hora: 14:11

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da municipalidade de São Pedro, no valor de R\$484.312,89 Quatrocentos e oitenta e quatro mil,

Numero de Protocolo
00115/2017